



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Errata	11
Suspensão	11
Poder Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Balanços/balancetes	12
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.095/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.10XX		PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.701	1.000.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000 – F.2.501	300.000,00
			1.300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.xx.00 (xxx) – PISTA CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO 02 - ESTADO	300.000,00
	300.000,00

2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.096/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 20.576,38** (vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.009 – Fonte 2.660	6.576,38
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.009 – fonte 2.660	8.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.009 – fonte 2.660	6.000,00
			20.576,38

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 20.576,38** (vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.097/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 79.480,97** (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.20xx		ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 220.012 – F-2.569	55.636,68
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip e Material Permanente - 220.012 – F-2.569	23.844,29
			79.480,97

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 79.480,97** (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

M. Almeida
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - OUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.098/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(264) 4.4.90.51.00	05.12	Obras e Instalações	302.000,00
(280) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	32.000,00
(281) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(352) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	300.000,00
(353) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			809.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(274) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo	100.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distr Gratuita	100.000,00
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv Terceiros – PJ	102.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.07		SEC. INFRAEST. URBANA E SERVIÇOS	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(390) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	50.000,00
(416) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	120.000,00
02.08.02	0018	DEPTO MEIO AMBIENTE	
18.451.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SOLIDOS	
(422) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	82.000,00
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	200.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONÔMICO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2069		DESENVOLVIMENTO ECONOMICICO	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	35.000,00
			809.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.099/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.574/2010 QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 2.574/2010 passa a ter a seguinte redação:

‘§ 3º - A gratificação por atividade delegada tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba.’

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de junho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

O Município de Quatá - SP, tendo em vista a publicação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo na data de 08/06/2024 e nos Diários Oficiais de Estado de São Paulo e do Município de Quatá na data de 10/06/2024, referente ao Extrato do Recurso de Multa, decorrente do Edital nº 048/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto destina-se à “contratação de empresa especializada para reforma do prédio do CAPS-I, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, **COMUNICA** aos interessados que foi feita uma correção no Extrato do Recurso de Multa da referida Tomada de Preços, nos termos da presente errata, ou seja:

Onde se lê: “mantendo-se a aplicação da penalidade de multa e a rescisão contratual”

Leia-se: “mantendo-se a aplicação da penalidade de multa”

Quatá, 10 de junho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

Tendo em vista a impugnação de Edital enviada a esta Prefeitura, via e-mail na data de 06/06/2024, comunico a todos os interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, está **SUSPENSO**, para adequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo e outras alterações que se fizerem necessárias.

Quatá-SP, em 10 de junho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94

49126097/0001-72

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	264.718,84	1.323.524,54	ORÇAMENTÁRIA	118.376,50	650.189,11
CONSIGNACOES	27.052,17	135.191,19	01 Legislativa	118.376,50	650.189,11
9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	3.736,93	18.633,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.052,17	135.191,19
9003 ""I.N.S.S.""	4.722,85	23.614,24	CONSIGNACOES	27.052,17	135.191,19
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.895,46	34.458,55	9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	3.736,93	18.633,75
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	58.484,65	9003 ""I.N.S.S.""	4.722,85	23.614,24
TRANSFERÊNCIAS FINAN	237.666,67	1.188.333,35	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.895,46	34.458,55
7001 Repasse de Recursos do Executivo	237.666,67	1.188.333,35	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	58.484,65
Total ->	264.718,84	1.323.524,54	Total ->	145.428,67	785.380,30
=> SALDO ANTERIOR	418.854,07	0,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	538.144,24	538.144,24
BANCO CONTA MOVIMENTO	418.854,07		BANCO CONTA MOVIMENTO	538.144,24	538.144,24
Total SALDO ANTERIOR	418.854,07	0,00	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	538.144,24	538.144,24
TOTAL DA RECEITA	683.572,91	1.323.524,54	TOTAL DA DESPESA	683.572,91	1.323.524,54

Elton Masi Stocco
Presidente

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/O-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1312

Página 13 de 13

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Senhor Elton Masi Sttoco, no uso de suas atribuições legais, convida os Senhores Vereadores e População em geral de nosso Município, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 19 de junho de 2024 (quarta-feira), às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Rui Barbosa nº 888, Centro e através do Canal Oficial da Câmara Municipal de Quatá: Facebook <https://www.facebook.com/camara.quata>, com o objetivo de promover discussão de assuntos relacionados ao **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SALA DO PLENÁRIO
"DR. MOACYR NICÁCIO"**

ELTON MASI STTOCO

- Presidente da Câmara Municipal de Quatá-

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP